

EDITAL DE LEILÃO CORPORATIVO

- Comitente Vendedor: INEC - Instituto Nordeste Cidadania, inscrita no CNPJ/MF N° 01.437.408/0001-98,
- Data e Horário do leilão: 31 de outubro de 2024 – 10h00 (horário de Brasília/DF)

CONDIÇÕES DE VENDA, PAGAMENTO E RETIRADA LEILÃO ONLINE

LEILOEIRO: Sr. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi - JUCESP nº 950
DATA E HORÁRIO: 31 de outubro de 2024 – 10h00 (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO: www.leiloei.com e www.bomvalor.com.br
VENDEDOR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Não
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PLATAFORMA DO LEILÃO: BOM VALOR TECNOLOGIA S.A.
GARANTIA: Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA OFERTAR LANCES: Não há
DOCUMENTO ESPECIAL: Não
SUCATA DE VEÍCULO: Não
VEÍCULOS BLINDADOS: Não
VEÍCULOS COM DÉBITOS ANTERIORES À DATA DO LEILÃO - RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO: Empresa Vendedora.
VISITAÇÃO: Agendar com a equipe do seu leiloeiro de confiança, para o período de 28/10/2024 e 29/10/2024
CAUÇÃO PARTICIPANTE PREGÃO PRESENCIAL: Não há pregão presencial, somente <i>online</i> .
CAUÇÃO PARTICIPANTE INTERNET: Não
PRAZO DE ANÁLISE DOS LANCES CONDICIONAIS: Em até 10 dias úteis após a data do encerramento do leilão
COMISSÃO DO LEILOEIRO: • Leiloeiro: 5%
PRAZO DE PAGAMENTO: 2 dias úteis da data do encerramento do evento/liberação do lance condicional
LOTES COM PAGAMENTO ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO: Não
DOCUMENTO FISCAL EMITIDO PELO VENDEDOR: Nota Fiscal
EXPORTAÇÃO: Não há
PRAZO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO FISCAL: Juntamente com a entrega do bem
DOCUMENTAÇÃO/ CONDIÇÃO/ EQUIPAMENTO ESPECIAL PARA RETIRADA: Conforme Edital do Leilão Abaixo
LIBERAÇÃO DO LOTE: De 08 de novembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025 deverá ser previamente agendada com a equipe do Leiloeiro Oficial, confirmada a efetivação dos pagamentos (crédito/compensação de remessa em conta-corrente) do valor do lance e comissão do leiloeiro.
PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DOS BENS POR TERCEIROS: Procuração Particular com firma reconhecida
CUSTOS DE REMOÇÃO E/OU ESTADIA: Sim (verificar no Edital abaixo)
ATRASO NA RETIRADA - VALORES DE GUARDA DOS BENS ARREMATADOS NÃO RETIRADOS NO PRAZO DE RETIRADA: 1% ao dia do valor do bem arrematado, no período máximo de 10 dias corridos. Mais informações no Edital abaixo.
INADIMPLENCIA/ DESISTENCIA: O Arrematante deverá pagar 20% (vinte por cento) de multa.

Formas de participação:

1. O leilão será realizado em tempo real pela *internet*. Os interessados em participar do leilão deverão realizar seu cadastro no site: www.leiloei.com aceitando os termos de condições. Aqueles que já forem cadastrados no site não precisarão de novo cadastro.

2. Visitação

Os interessados deverão, primeiramente, estar cadastrados na Conta Comprova, habilitados para o leilão e agendar com a equipe do seu leiloeiro de confiança, sendo o período de visitação 28/10/2024 e 29/10/2024.

O arrematante DECLARA no ato da compra que promoveu todos os exames e vistorias do lote, de acordo com o dia, hora e local determinados acima, e ACEITA adquiri-los, isentando a VENDEDORA, a **Bomvalor** e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos, ocultos ou não, renunciando a qualquer direito ou ação.

Arrematação:

3. O leilão online será aberto para receber lances pela internet antecipadamente e será presidido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi – JUCESP nº 950, na plataforma eletrônica www.leiloei.com e, também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não-exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede Bomvalor, todos devidamente credenciados nas suas relativas Juntas Comerciais.

4. A “rodada final” do leilão terá início na data informada no início deste Edital, sendo que todos os lances recebidos têm igualdade de condições. Assim, o interessado deve acompanhar o encerramento do leilão pela internet a fim de poder defender o seu lance até o final do pregão.

5. Os bens serão vendidos em lotes a quem maior lance oferecer, **reservando-se às EMPRESAS VENDEDORAS o direito de não liberarem o bem se não for alcançado o preço mínimo de venda estabelecido, que não é o do lance inicial.**

6. Todos os lances inseridos no site pelos interessados cadastrados poderão ser visualizados através da “Sala de Disputa”.

7. O leiloeiro, a **Bomvalor** e o COMITENTE VENDEDOR(A) poderão separar, reunir ou retirar qualquer lote do Leilão a seu critério.

10. O status ENCERRADO não assegura que o lote foi vendido, cabendo esta decisão exclusivamente ao COMITENTE VENDEDOR(A)

Venda Condicional:

11. O LEILÃO SERÁ ABERTO NA INTERNET PELO “LANÇE INICIAL” QUE, EM REGRA, TRATA-SE DE VALOR INFERIOR AO PREÇO MÍNIMO DE VENDA. CASO O LANÇE OFERTADO NÃO ALCANCE O PREÇO MÍNIMO DE VENDA, ESTE SERÁ CONSIDERADO COMO VENDA CONDICIONAL, E CABERÁ À COMITENTE VENDEDORA ACEITAR OU NÃO A OFERTA RECEBIDA.

12. A decisão de venda, no caso de venda condicionada à aceitação posterior do COMITENTE VENDEDOR(A), será em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, não havendo condições de liberação antes desse prazo.

13. Aceita a oferta condicional, será encaminhado para o arrematante e-mail de liberação, juntamente com os dados bancários e/ou boletos para pagamento.

14. Adicionalmente ao valor da arrematação os arrematantes deverão realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial.

PAGAMENTOS:

- COMISSÃO LEGAL DO LEILOEIRO – 5% sobre o valor da arrematação

Obs.1: A comissão devida ao Leiloeiro Oficial - não estão inclusas no valor do lance.

Obs.2: Os serviços da **Bomvalor** restringem-se à divulgação dos leilões apregoados pelo Leiloeiro Oficial, nos termos da lei, fornecendo meio de participação online e/ou presencial aos interessados, conforme contrato de adesão dos usuários ao site www.leiloei.com.

15. Após a arrematação o comprador online receberá um e-mail enviado pelo Leiloeiro Oficial informando-o que ele foi o vencedor, e indicando os dados para pagamento dos valores de arrematação e comissão do Leiloeiro. O prazo máximo dos pagamentos para os compradores online será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do envio do e-mail.

16. O preço do bem arrematado e a comissão do Leiloeiro, deverão ser pagos através de boleto bancário (conforme orientação imediatamente abaixo), **no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do leilão/data da aprovação do lance condicional.**

17. Boleto bancário: O Arrematante deverá realizar o pagamento do valor do Lance e da Comissão do Leiloeiro, através de Boleto Bancário, **a ser emitido pelo próprio arrematante** dentro da sua **“Conta Comprova”**, através do seguinte acesso: “acesse_ou_crie_sua_conta_comprova>>lotes_adquiridos>>opções>>boleto”. O Boleto será emitido pelo **Urbano Bank** (correspondente Itaú Unibanco S/A (341) – Conta Vinculada), sendo que no referido Boleto constará como “Beneficiário” o Leiloeiro responsável pelo presente Leilão (Sr. **Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi – CPF nº 288.188.338-98**).

Os pagamentos devem ser realizados somente pela pessoa do Arrematante, não sendo aceito pagamento realizado por terceiros.

Estado de conservação dos Bens:

18. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia ou revisão, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do arrematante, isentando assim o COMITENTE VENDEDOR(A), o Leiloeiro, e a **Bomvalor**, de quaisquer defeitos ou vícios, ocultos ou não, independentemente da realização ou não da visitação dos bens. Assim, não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios, e nem aceitas desistências, tendo em vista a faculdade conferida ao arrematante de vistoriar o bem, isentando o COMITENTE VENDEDOR(A), o Leiloeiro e a **Bomvalor** de quaisquer responsabilidades.

19. O Leiloeiro Oficial e a **Bomvalor** não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas e componentes.

20. Serão de responsabilidade do comprador todas as despesas decorrentes da eventual necessidade de troca de partes e peças dos bens ofertados no evento ou sua regularização junto aos órgãos competentes.

21. O Leiloeiro e a **Bomvalor** são meros mandatários, de modo que o Arrematante expressamente os exime de eventuais responsabilidades, por vícios ou defeitos nos bens alienados (de qualquer natureza), como também indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

Condições específicas de lotes compostos por veículos:

22. Toda e qualquer regularização sobre o veículo, incluindo eventual necessidade remuneração de chassi/motor, as despesas de substituição e regularização junto aos órgãos competentes ficarão por conta e risco do arrematante.

23. Serão de responsabilidade do COMITENTE VENDEDOR(A) eventuais débitos tributários e multas sobre o bem até a data do leilão.

24. A transferência dos veículos, bem como os custos decorrentes desta, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo que a documentação do veículo será entregue ao arrematante diretamente pela empresa vendedora em aproximadamente 60 (sessenta) dias após a data do leilão.

25. As despesas e outros encargos decorrentes da venda, carregamento e transporte serão de inteira responsabilidade do comprador, assim como qualquer custo/despesa que porventura venha a surgir após a data de realização do leilão, incluindo multas de qualquer natureza, em especial multa de averbação.

26. VEÍCULOS BLINDADOS - Informação sobre a existência de veículos blindados no leilão constará das "Condições Específicas do Leilão".

27. O comprador de veículos blindados é responsável por todos os procedimentos e custos necessários à transferência de propriedade de veículos blindados para o seu nome, observando a legislação vigente à época da transferência.

28. Caso o comprador não conclua a transferência do veículo no prazo de 30 (trinta) dias estipulado por lei, deverá assumir os pontos de infração em sua habilitação, bem como o valor da multa de averbação.

Retirada dos lotes:

29. Caberá ao(s) ARREMATANTE(s) providenciar todas as medidas necessárias para transferência, registro, desmontagem, carregamento e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo, exclusivamente, por conta deste as despesas e os custos relativos.

30. A retirada dos lotes somente poderá ser feita após a emissão da nota fiscal pelo COMITENTE VENDEDOR(A), que está prevista para ocorrer no período de 08 de novembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025 (de segunda a sexta-feira), e deverá ser previamente agendada.

31. A não retirada do bem arrematado, no período determinado, implicará ao arrematante multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, no período máximo de 10 dias corridos. Findo este prazo, acarretará a perda de qualquer direito sobre o bem podendo a empresa dar a ele o destino que lhe convier, sem a devolução dos valores pagos.

32. A retirada do lote só poderá ser feita pelo arrematante, ou terceiro por ele devidamente indicado, por procuração, após a comprovação do pagamento, em caso de venda online, e contra apresentação da nota de venda em leilão fornecida pelo leiloeiro. A nota fiscal será fornecida pelo COMITENTE VENDEDOR(A) no ato da retirada do lote.

33. No ato da retirada dos lotes arrematados, deverá o arrematante, ou terceiro por ele devidamente indicado, conferir se o bem corresponde ao que foi arrematado e, em caso de dúvida, deixá-los no local para providências necessárias à sua resolução.

34. Os lotes deverão ser retirados, preferencialmente, em sua totalidade, podendo ocorrer de forma fracionada nos casos de impossibilidade da retirada integral.

35. Para o carregamento do lote o comprador deverá trazer os equipamentos de proteção, segurança e movimentação necessários, e não poderá contar com ajuda para carregamento do seu lote, não sendo permitido que funcionários do COMITENTE VENDEDOR(A) façam esse serviço.

36. Para desmontagem dos lotes, o Arrematante deverá utilizar profissionais qualificados e legalmente habilitados para execução dos serviços. O acesso às dependências da EMPRESA VENDEDORA para desmontagem dos lotes somente será permitido após apresentação de toda documentação exigida pelas políticas internas do COMITENTE VENDEDOR(A).

37. O Arrematante responsabiliza-se pela segurança de seu pessoal, fornecendo-lhes todo o equipamento necessário, com observância das normas técnicas e de segurança pertinentes ao trabalho de carregamento e transporte.

38. O comprador se responsabiliza pelo cumprimento das normas de segurança, inclusive da Norma Regulamentadora nº 12 do MTE.

Sanções:

39. O não-pagamento do preço nas condições dos itens 14 e 15 do presente Edital sujeitará ao arrematante o cancelamento do cadastramento junto ao site www.leiloei.com, não sendo mais permitida sua participação nos leilões via *online*, e o cancelamento da venda.

40. Em caso de desistência ou inadimplemento, o Arrematante fica obrigado a pagar multa no importe de 20% (vinte por cento), podendo o Leiloeiro emitir título de crédito, para cobrança de tais valores, encaminhando-o à protesto por falta de pagamento, se necessário, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Dec 21.891/32.

Condições gerais:

41. DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

42. As fotos apresentadas nos lotes são meramente ilustrativas, devendo em caso de conflito entre esta e a descrição do lote, ser considerada a segunda.

43. Os casos omissos serão regidos pela legislação brasileira pertinente.

44. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, em detrimento de qualquer outro, para dirimir eventuais conflitos oriundos da arrematação.

